Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 456

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 2

Convocação 2

Licitações e Contratos 4

Extrato 4

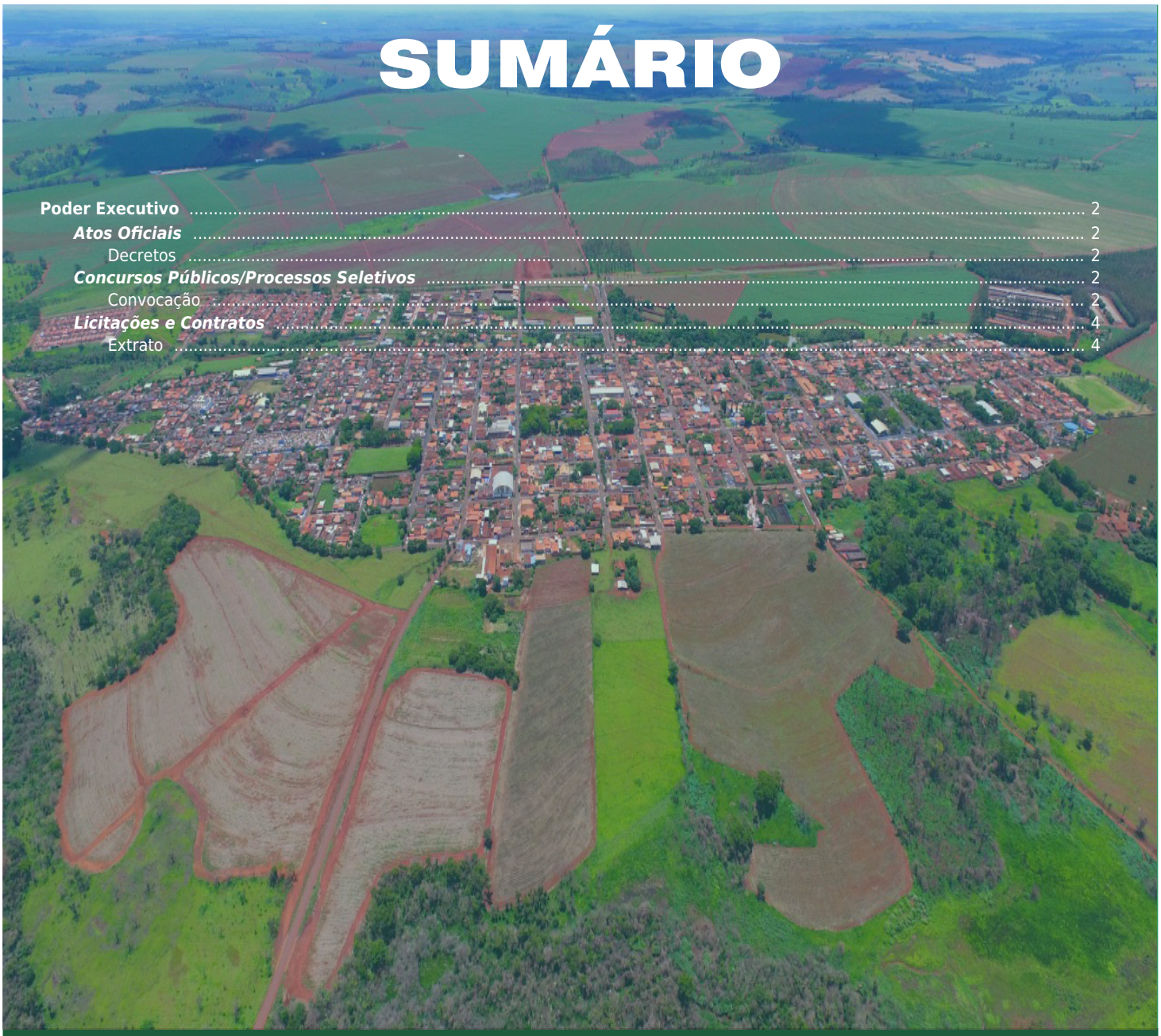

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.056 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo Urbano no município de São José da Bela Vista e dá outras providências".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no inc. V do art. 30 da Constituição Federal:

"Art. 30. Compete aos Municípios: (...) "V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial";

Considerando igualmente que o Supremo Tribunal Federal já decidiu:

"A Constituição do Brasil estabelece, no que tange à repartição de competência entre os entes federados, que os assuntos de interesse local competem aos Municípios. Competência residual dos Estados-membros – matérias que não lhes foram vedadas pela Constituição, nem estiverem contidas entre as competências da União ou dos Municípios. A competência para organizar serviços públicos de interesse local é municipal, entre os quais o de transporte coletivo" - (ADI 845, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 22-11-2007, Plenário, DJE de 7-3-2008.) g.n.

Considerando igualmente que segundo a renomada doutrina o serviço de transporte no âmbito comunal enquadra-se, evidentemente, entre os assuntos de interesse local. Hely Lopes Meirelles, sobre o tema, tece as seguintes considerações (em "Direito Municipal Brasileiro", 10ª ed., Malheiros, 1998, págs.331/332):

"O transporte coletivo urbano e rural, desde que se contenha nos limites territoriais do Município, é de sua exclusiva competência, como serviço público de interesse local, com caráter essencial (CF, art. 30, V).

Considerando por derradeiro, a competência administrativa constitucional outorgada ao Município sobre a matéria, conforme destacado acima.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Serviço de Transporte Coletivo Urbano, no Município de São José da Bela Vista - SP, a ser executado através de ônibus circular.

Art. 2º. O serviço de que trata esta lei será executado diretamente pelo Município.

Art. 3º. O Transporte Coletivo Urbano na cidade de São José da Bela Vista - SP será gratuito para os usuários do serviço.

Art. 4º. O trajeto e itinerário percorrido pelo ônibus circular deverão obedecer ao memorial descritivo denominado "Itinerário do Ônibus Circular no perímetro urbano de São José da Bela Vista - SP", parte integrante deste Decreto – Anexo I.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista 02 de Outubro de 2023.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
_____/_____/_____

Anexo I

Itinerário do Ônibus Circular no perímetro urbano de São José da Bela Vista

Pontos e Itinerários - IDA

1. Prefeitura Municipal > Supermercado Bela Vista
2. Supermercado Bela Vista > Esquina Polícia Militar
3. Esquina Polícia Militar > Praça da Matriz
4. Praça da Matriz > Conselho Tutelar
5. Conselho Tutelar > PSF Primavera
6. PSF Primavera > Quadra Maximiliano
7. Quadra Maximiliano > Loja do Cacau
8. Loja do Cacau > PSF Vila Maria
9. PSF Vila Maria > Velório Municipal
10. Velório Municipal > Praça da Matriz
11. Praça da Matriz > Prefeitura Municipal
12. Prefeitura Municipal > Polícia Civil
13. Polícia Civil > Hospital
14. Hospital > Secretaria de Saúde
15. Secretaria de Saúde > Escola Maciel
16. Escola Maciel > Supermercado Bela Vista

Pontos e Itinerários – VOLTA

1. Supermercado Bela Vista > Esquina Polícia Militar
2. Esquina Polícia Militar > Praça da Matriz
3. Praça da Matriz > Velório Municipal
4. Velório Municipal > PSF Vila Maria
5. PSF Vila Maria > Loja do Cacau
6. Loja do Cacau > Quadra Maximiliano
7. Quadra Maximiliano > PSF Primavera
8. PSF Primavera > Conselho Tutelar
9. Conselho Tutelar > Praça da Matriz
10. Praça da Matriz > Prefeitura Municipal
11. Prefeitura Municipal > Polícia Civil
12. Polícia Civil > Hospital
13. Hospital > Secretaria de Saúde
14. Secretaria de Saúde > Escola Maciel
15. Escola Maciel > Supermercado Bela Vista

Horários em que o Circular Municipal sairá do ponto inicial são:

- 8:00h
- 10:00h
- 13:10h
- 17:00h
- 17h50h

Os serviços serão disponibilizados de segunda a sexta feira, exceto feriados e dias não úteis.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL N° 067/2023 –06 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TITUTLOS N°002/2022

WALTER CASSIO CARVALHO FACIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo 002/2022, conforme Edital de Homologação de 12 de Julho de 2022, convoca o(s) candidato (s) classificado(s) abaixo para ***atribuição do emprego, no*** **dia 07 de Novembro de 2023** – ás **09:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter temporário no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores da Secretaria Municipal da Educação, dos seguintes empregos objetos do Processo Seletivo N° 002/2022:

Empregos:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**01**	**Apresentar:** Carteira de Trabalho, Pasep/PIS, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Quitação de Justiça Eleitoral, Antecedente criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica.

CLASS	CPF N°	NOME DO CANDIDATO
23°	502.408.668-60	YASMIN OLIVEIRA MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 07 de Novembro de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria da Prefeitura, data supra.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
EXERCÍCIO DE 2023
CONTRATOS/ADITIVOS

1- Contrato nº 0043/2023 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista – Contratada: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA., CNPJ/MF sob n.º 39.490.508/0001-50. – Objeto: Execução de Obra Civil de Reforma da Praça da Matriz do município de São José da Bela Vista-SP, de acordo com Edital, anexos, Plano de Trabalho conforme termo de convênio 101327/2023 firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de convênios com municípios e entidades não governamentais, e o Município de São José da Bela Vista-SP, Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma, Especificações, Memorial Descritivo e Normas Técnicas**–** Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 0009/2023. Proc. 3009/2023. Valor R$ 156.816,46 Assinatura: 31/10/2023 vigência: 31/10/2024.